



**PORTARIA Nº 1459/2022**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, consoante o Provimento nº 01, de 4 de março de 2011, do Conselho da Magistratura;

**CONSIDERANDO** que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC oferecem tratamento adequado aos conflitos de interesse mediante a adoção de métodos consensuais de solução de controvérsias;

**CONSIDERANDO** que à Presidência do Tribunal de Justiça cabe a designação de magistrado para coordenar os centros, nos termos do art. 2º, do Provimento nº 03/2011, do Conselho da Magistratura, bem como nomear, quando necessário, um suplente, a teor do art. 9º, da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da deliberação proferida nos autos SEI nº 0000957-65.2021.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane, Titular da Vara Única da Comarca de Assis Brasil, em substituição à Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva, para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, atuar, até o fim deste biênio, como Coordenador do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rio Branco - CEJUSC - JEC/RB – SISTEMAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DOS JUIZADOS DE TRÂNSITO.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 20 de julho de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente